



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
www.carnaubal.ce.gov.br

Lei Municipal Nº 302/2017.

Denomina de JOSÉ MARIA BARROSO, uma Rua SDO (sem denominação oficial), situada no Bairro Cidade Nova, no Município de Carnaubal/CE, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal- Ceará, Antonio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de rua **JOSÉ MARIA BARROSO**, a rua SDO (Sem Denominação Oficial) localizada no Bairro Cidade Nova, no Município de Carnaubal/CE; tendo início na Avenida Perimetral e finalizando no terreno de propriedade do Sr. Pedro Chagas. *(In Memoriam)*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal